Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 208/2021 – *De autoria da Vereadora Aline Luchetta* – Institui, no Município de São João da Boa Vista, o dia das mulheres que fazem a diferença e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de setembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

04 . 10 . 2021
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 208/2021

"Institui, no Município de São João da Boa Vista, o dia das mulheres que fazem a diferença e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de São João da Boa Vista, o dia das mulheres que fazem a diferença, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º- As comemorações alusivas ao dia das mulheres que fazem a diferença têm como objetivos:

I- Ressaltar a importância das mulheres no cenário atual e no mercado de trabalho;
II- divulgar as normas que digam respeito à proteção às mulheres.

Art 3º- As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art 4º- A presente Lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei se justifica uma vez que a mulher de modo geral representa a vida. Também se justifica como forma de valorização da mulher nas mais diversas profissões e afazeres. A mulher depois de décadas de opressão, tem se libertado desta e conquistado seu devido espaço na sociedade.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de julho de 2.021.

COMISSÕES
Justiça e Redação

ALINE LUCHETTA
VEREADORA-REDE

DATA, 29 / 08 / 2021

PRESIDENTE

27 / 08 / 2021
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE